DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Alcobaça

ÍNDICE

PORTARIA
COMISSÃO ESPECIAL

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA Nº4192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação e designa servidores, destinados ao monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Federal n.º 9.637/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, sendo responsável por realizar o monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Gestão celebrado com a INSTITUTO SANTA BÁRBARA DE GESTÃO, ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL — ISBA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.204.751/0001-46, e designa os servidores abaixo denominados para compor a referida Comissão:

I. Gleida Danese - Matrícula n.º 24274-4;
II. Eliomar Souza Reis - Matrícula n.º 24250-8;
III. Vanessa Cristiane Teixeira - Matrícula n.º 24248-7;
IV. Domitilla Santos Barros - Matrícula n.º222850;
V. Valquimar Vieira da Paz - Matrícula n.º 242668;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Gleida Danese.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições, além de outras que lhes forem atribuídas no Contrato de Gestão:

I - monitorar de maneira constante a execução do Contrato de Gestão, avaliando a situação dos serviços, o adimplemento das obrigações contratuais e o atingimento das metas;

II - solicitar, a qualquer tempo, documentos e informações a serem prestadas pela Organização Social, acerca da execução do Contrato de Gestão e da utilização dos recursos públicos repassados;

III - avaliar as prestações de contas apresentadas pela Organização Social;

Certificação Digital: QUF42THP-WPVSKRJW-1UR16JDP-MVI0AVI7
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

IV - elaborar pareceres técnicos, relatórios e demais documentos relativos à execução do contrato, sempre que solicitados pela secretaria correspondente;

V - instruir e conduzir processos administrativos relacionados à execução contratual, aí inclusos aqueles destinados à apuração e punição de infrações contratuais;

VI - interagir e articular as várias instâncias da Administração Pública relacionadas com os serviços objeto do Contrato de Gestão;

VII - relacionar-se com os órgãos de controle externo, no tocante à execução do Contrato de Gestão;

VIII - elaborar periodicamente, a cada prestação de contas apresentada pela Organização Social, Relatório de Fiscalização do Contrato de Gestão, contendo conclusões acerca da prestação de contas apresentada pela Organização Social e do atingimento das metas e indicadores de desempenho pactuados;

IX - elaborar, ao final de cada exercício financeiro, Relatório de Avaliação Anual de Execução do Contrato de Gestão, bem como, quando do encerramento da parceria, Relatório de Avaliação Final de Execução do Contrato de Gestão.

§ 1º A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação ficará responsável por emitir relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, bem como sobre a economicidade do desempenho das respectivas atividades e encaminhará ao titular da secretaria correspondente e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada período avaliado.

§ 2º A comissão de que trata o caput deste artigo procederá ao monitoramento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Gestão, devendo analisar:

I - a confiabilidade das fontes e a fidedignidade das informações apresentadas e dos indicadores utilizados para demonstrar o cumprimento das metas;

II - o atingimento dos objetivos e o cumprimento das metas pactuadas, verificando o percentual de realização mediante indicadores de desempenho definidos no contrato de gestão;

III - se os indicadores de desempenho definidos no contrato de gestão são suficientes e adequados para medir tanto quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e efetividade;

IV - se as metas pactuadas são compatíveis com a capacidade do órgão ou entidade para atingi-las;

V - se os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e publicidade estão sendo observados pela organização social;

VI - o cumprimento das obrigações contratuais;

VII - o cumprimento e desempenho sob o ponto de vista de eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e efetividade;

VIII - o aprimoramento da gestão da Organização Social e a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66

IX - a correta aplicação dos recursos públicos repassados.

§ 3º - A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação poderá comparecer, periodicamente, ao local da prestação dos serviços, colhendo informações e documentos necessários para a análise da prestação de contas, notadamente quanto à veracidade das informações apresentadas e quanto às condições físicas da unidade gerenciada e quanto à qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º - A Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por organização social, dará ciência ao Secretário Municipal de Saúde, que deverá submeter os relatórios da Comissão à Controladoria Geral do Município, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, em 27 de outubro de 2026.

GIVALDO MUNIZ:60409940534
Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.11.06 09:05:48 -03'00'

GIVALDO MUNIZ
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TALHER LIMA
Data: 05/11/2026 14:38:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRE TALHER LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Certificação Digital: QUF42THP-WPVSKRJW-1UR16JDP-MVI0AVI7
Versão eletrônica disponível em: http://alcobaca.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil